



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 249 DE 12 DE ABRIL DE 2006.
“Autoriza o Poder Executivo a ceder um gerador para a Unidade Mista de Saúde do Município de Bananal”.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

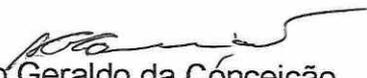
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ceder um gerador, que encontra-se desativado neste município, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, objetivando suprir uma deficiência da Unidade Mista de Saúde daquele município, mediante contratos de comodato a ser formalizado entre as partes:

Parágrafo Único – O empréstimo será a título gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o município de Bananal responsável pela manutenção e conservação do referido equipamento.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 12 de abril de 2006.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal